

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 709, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Reajusta o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Cordeiros/Ba nos termos impostos pela Emenda Constitucional de nº 120, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e Agentes de Combate às Endemias – ACE's, no município de Cordeiros/Bahia, é de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União ao município.

Art. 2º - Os valores retroativos do ano de 2022 repassados pelo Ministério da Saúde serão repassados aos trabalhadores em sua integralidade.

Art. 3º - Por força de imposição constitucional fica autorizado ao executivo Municipal proceder ao reajuste do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, anualmente à partir do repasse financeiro disponibilizado e reajustado pelo Ministério da Saúde por meio de portaria.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 11 de agosto de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal